

CENTROVIAS SISTEMAS RODOVIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 02.555.926/0001-79

NIRE 35.300.155.611

Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2012**

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2012, às 14:30 horas, na sede social da Centrovias Sistemas Rodoviários S.A. (“Companhia”) localizada no Município de Itirapina, Estado de São Paulo, na Rodovia Washington Luis (SP 310), Km 216,8, Pista Sul.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho
Secretária: Sra. Maria de Castro Michelin
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato DSU-OBR 009/12 com a empresa LATINA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS LTDA, em 01 de janeiro de 2012, cujo objeto é conservação, da manutenção e de reparos de rodovias, obras de arte em geral, incluindo os serviços de limpeza e de construção civil de pequeno porte, na Rodovia Washington Luis (SP-310), entre o km 153+250 e o km 227+800, pistas norte e sul, e nas Rodovias Engº Paulo Nilo Romano, Contorno Rodoviário Antonio Prado Galvão de Barros e Cmte João Ribeiro de Barros (SP-225), entre o km 91+430 e o km 235+040, pistas leste e oeste, abrangendo o fornecimento de materiais, utilização de equipamentos e mão-de-obra, no valor de R\$ 6.485.464,88;
 - 4.2 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato de Seguro Garantia (Apólice) nº 069982012000207750030807, em 28 de junho de 2012, com a CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITO S/A, em favor da ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, (“ARTESP”) no valor de R\$9.065.901,95 (nove milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e um reais e noventa e cinco centavos), tendo como objeto a

garantia de indenização dos prejuízos decorrentes do inadimplemento da Companhia, referente exclusivamente, às obrigações de pagamento do valor fixo referente à exploração da Concessão da malha rodoviária de ligação entre São Carlos, Itirapina, Brotas, Jaú e Bauru, mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórios e complementares a Concessão de Serviços Públicos, em conformidade com o Edital de Licitação DER nº 16/CIC/97 - Lote 08 e Contrato nº 008/CR/1998 firmado em 09 de junho de 1998;

- 4.3 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato de Seguro Garantia (Apólice) nº 069982012000207750030806, em 28 de junho de 2012, com a CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITO S/A, em favor da ARTESP, no valor de R\$36.171.347,54 (trinta e seis milhões, cento e setenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), tendo como objeto a garantia de indenização dos prejuízos decorrentes do inadimplemento da Companhia, referente exclusivamente às obrigações de cumprimento das funções de ampliação, serviços estes relativos à exploração da Concessão da malha rodoviária de ligação entre São Carlos, Itirapina, Brotas, Jaú e Bauru, mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórios e complementares a Concessão de Serviços Públicos, em conformidade com o Edital de Licitação DER nº 16/CIC/97 - Lote 08 e Contrato nº 008/CR/1998 firmado em 09 de junho de 1998;
- 4.4 Aprovar e ratificar a celebração do Contrato de Seguro-Garantia (Apólice) nº 069982012000207750030805, em 28 de junho de 2012, com a CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITO S/A, em favor da ARTESP, no valor de R\$69.469.481,12 (sessenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e doze centavos), tendo como objeto a garantia de indenização dos prejuízos decorrentes do inadimplemento da Companhia, referente exclusivamente às obrigações de cumprimento das funções operacionais e de conservação, serviços estes relativos à exploração da Concessão da malha rodoviária de ligação entre São Carlos, Itirapina, Brotas, Jaú e Bauru, mediante a cobrança de pedágio e a prestação de serviços inerentes, acessórios e complementares a Concessão de Serviços Públicos, em conformidade com o Edital de Licitação DER nº 16/CIC/97 - Lote 08 e Contrato nº 008/CR/1998 firmado em 09 de junho de 1998; e
- 4.5 Aprovar e ratificar a distribuição de juros sobre capital próprio, aos acionistas da Companhia, realizado no dia 02 de julho de 2012, no valor de R\$1.359.993,55 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), os quais descontados do imposto de renda perfazem o montante de R\$1.155.994,52 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), que serão considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

5. **Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas deliberaram o que segue:

- 5.1 Aprovar as matérias constantes dos itens 4.1 a 4.4 da Ordem do Dia, sendo ratificadas as contratações ali descritas;
- 5.2 Aprovar a matéria constante do item 4.5 da Ordem do Dia, ratificando a distribuição ali descrita; e
- 5.3 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho e Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin; Acionistas: Obrascon Huarte Lain Brasil S.A. (por José Carlos Ferreira de Oliveira Filho e Maria de Castro Michielin), Sr. Juan Luis Osuna Gómez, Sr. Felipe Ezquerra Plasencia e Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho.

Itirapina, 25 de julho de 2012.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

Maria de Castro Michielin
Secretária